

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.**

WLADJA MONTEIRO FERNANDES CONDE, brasileira, amazonense, solteira, nascida em 08/03/1976, empresária, CPF nº 614.384.642-15, portador da cédula de identidade nº 1201974-7 – SESEG – AM, residente e domiciliada à Rua Acre, Quadra L, Nº 18, Conjunto Manauense, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus – AM, Cep: 69053-010 e

CRISTIANE DA ENCARNAÇÃO CASTELO BRANCO, brasileira, amazonense, solteira, nascida em 04/03/1978, empresária, CPF nº 633.577.802-59, portador da cédula de identidade nº 1337444-3 – SESEG – AM, residente e domiciliada à Av. Ayrão, Nº 576, Bairro Centro, na cidade de Manaus – AM, Cep: 69025-050 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LIMITADA** e terá sua sede e domicílio na Av. Ayrão, nº 576 - Altos, Centro, Manaus – AM, Cep: 69025-050.

2ª. O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
Wladja Monteiro Fernandes Conde	7.500	50%	RS 7.500,00
Cristiane da Encarnação Castelo Branco	7.500	50%	RS 7.500,00
Total	15.000	100%	RS 15.000,00

3ª. O objetivo da sociedade será a exploração no ramo de comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção em geral, adesivos industriais, materiais de construção em geral, artefatos de borracha, adesivos em geral, materiais de expediente e informática, material elétrico e eletrônico, máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, motores, ferragens, parafusos, filtros, ferramentas de precisão, rolamentos, material para autos e máquinas pesadas, derivados de petróleo em geral, produtos químicos e bioquímicos, impressos em geral, materiais de limpeza e produtos descartáveis em geral.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **WLADJA MONTEIRO FERNANDES CONDE** e **CRISTIANE DA ENCARNAÇÃO CASTELO BRANCO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Wladja' and another signature that appears to be 'Cristiane'.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Manaus – AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Manaus, 27 de novembro de 2003.

6º OFÍCIO
Manaus - Amazonas
RECO

Wladja Monteiro F. Conde

WLADJA MONTEIRO FERNANDES CONDE
CPF nº 614.384.642-15 RG nº 1201974-7

Cristiane da E. Castelo Branco

CRISTIANE DA ENCARNÇÃO CASTELO BRANCO
CPF nº 633.577.802-59 RG nº 1337444-3

CRISTIANE DA E. CASTELO BRANCO
27 NOV 2003

Adriano C. Cabral de Aquino
ADVOGADO
OAB/AM 4194

RECONHECIMENTO DE NOTAS
27 NOV. 2003
RECUNHECO POR SEMELHANÇA(S) FIRMAL(S)
E(S) FIRMAL(S) DO(S) FÉ
EM TEST... DA VERDADE

00 51 4

9301

<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/12/2003 SOB Nº: 13200429133 JUCEA Protocolo: 03/033959-6</p>	<p><i>Pereira</i></p>
<p>PROTEÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LIMITADA</p>	<p>ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA SECRETÁRIA GERAL</p>

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
POTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA – ME**

1. **CLÓVIS CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1949, natural de Manaus/AM, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ayrão, Nº. 576, Centro, CEP 69025-050, Manaus/AM, portador da carteira de identidade Nº. 0135595-3 SSP/AM, e CPF Nº. 013.448.112-72, e **PRISCILLA DA ENCARNAÇÃO CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1985, natural de Manaus/AM, empresária, Avenida Ayrão, Nº. 576, Centro, CEP 69025-050, Manaus/AM, portadora da carteira de identidade Nº. 1819137-1 SSP/AM, e CPF Nº. 896.536.532-53 únicos sócios da sociedade denominada **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA – ME**, com sede na **Rua Santos Dumont, Nº. 111, CEP 69020-010**, Centro, Manaus/AM., com seu contrato primordial devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas**, em 04/12/2003, sob o NIRE no. 1320042913-3, inscrita no CNPJ 06.050.437/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE ENDEREÇO: A partir desde instrumento a sede da sociedade passa a funcionar, na Rua Tiodolina Cordeiro, n.127, Térreo, Conj.: Eldorado, Bairro: Parque 10 de Novembro, Cep: 69050-200, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CLAUSULA SEGUNDA: TRANSFERENCIA E CESSAO DE QUOTAS- Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o socio **CLOVIS CASTELO BRANCO**, que cede e transfere a totalidade das suas quotas do capital social que e de 200.000 (Duzentas mil) quotas para a Sra. **PRISCILLA DA ENCARNAÇÃO CASTELO BRANCO**, as quais recebe as mencionadas quotas em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DOS SOCIOS- Retira-se nesta data da sociedade: **CLOVIS CASTELO BRANCO**, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar a qualquer titulo ou motivo.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL- O capital social é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Priscilla da Encarnação Castelo Branco	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLAUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Por este instrumento a sociedade passara a ter como seu objetivo social:

4644-3/01- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, Hospitalar e de laboratórios;
4649-4/09- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4642-7/02- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



- 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 1813-0/99- Impressão de material para outros usos;
- 2511-0/01- Fabricação de estruturas metálicas em serie;
- 2511-0/02- Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda;
- 2710-4/01- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 3314-7/99- manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos;
- 4120-4/01- Construção de edifícios;
- 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02- Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/01- Obras de urbanização;
- 4213-8/02- Reforma de ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/01- Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/02- Manutenção de instalações esportivas (exceto edificações);
- 4299-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4322-3/01- Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/02- Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
- 4321-5/01- Instalação elétrica;
- 4321-5/02- Manutenção elétrica;
- 4399-1/03- Obras de alvenaria;
- 4530-7/03- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar;
- 4632-0/01- Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4633-8/01- Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4637-1/99- Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4645-1/02- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647-8/01- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- 4649-4/08- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/04- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 4651-6/01- Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652-4/00- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4661-3/00- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4662-1/00- Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- 4663-0/00- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;
- 4669-9/01- Comercio atacadista de bombas e compressores;
- 4669-9/99- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
- 4671-1/00- Comercio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4673-7/00- Comercio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99- Comercio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05- Comercio atacadista de lubrificantes;
- 46834/00- Comercio atacadista de defensivo agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4684-2/99- Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;



4689-3/01- Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
 4744-0/03- Comercio varejista de materiais hidráulicos;
 4741-5/00- Comercio varejista de tintas e materiais para pinturas;
 4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 5320-2/02- Serviços de entrega rápida;
 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empresas;
 7739-0/99- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comercias e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8111-7/01- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
 8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
 8129-0/99- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 4635-4/99- Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
 4753-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 3101-2/01- Fabricação de moveis com predominação de madeira;
 3101-2/02- Fabricação de moveis com predominância de madeira sob encomenda;
 4631-1/00- Comercio atacadista de leite e laticínios;
 4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos;
 4649-4/99- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente;

À vista das modificações ora feitas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME**, com sede na Rua Tiodolina Cordeiro, n.127, Térreo, Conj: Eldorado, Bairro: Parque 10 de Novembro, Cep: 69050-200, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

2ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,(quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, pela socia:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Priscilla da Encarnação Castelo Branco	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

3ª O objetivo social é:

4644-3/01- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, Hospitalar e de laboratórios;
 4649-4/09- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
 4642-7/02- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 1813-0/99- Impressão de material para outros usos;



- 2511-0/01- Fabricação de estruturas metálicas em serie;
- 2511-0/02- Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda;
- 2710-4/01- Fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios;
- 3314-7/99- manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos;
- 4120-4/01- Construção de edificios;
- 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02- Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/01- Obras de urbanização;
- 4213-8/02- Reforma de ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/01- Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/02- Manutenção de instalações esportivas (exceto edificações);
- 4299-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4322-3/01- Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/02- Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
- 4321-5/01- Instalação elétrica;
- 4321-5/02- Manutenção elétrica;
- 4399-1/03- Obras de alvenaria;
- 4530-7/03- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar;
- 4632-0/01- Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4633-8/01- Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4637-1/99- Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4645-1/02- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4647-8/01- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- 4649-4/08- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/04- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 4651-6/01- Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 4652-4/00- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4661-3/00- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 4662-1/00- Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- 4663-0/00- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;
- 4669-9/01- Comercio atacadista de bombas e compressores;
- 4669-9/99- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
- 4671-1/00- Comercio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4673-7/00- Comercio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99- Comercio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05- Comercio atacadista de lubrificantes;
- 46834/00- Comercio atacadista de defensivo agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4684-2/99- Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4689-3/01- Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- 4744-0/03- Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- 4741-5/00- Comercio varejista de tintas e materiais para pinturas;



4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5320-2/02- Serviços de entrega rápida;
5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empresas;
7739-0/99- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comercias e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8111-7/01- Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/99- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4635-4/99- Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
4753-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
3101-2/01- Fabricação de moveis com predominação de madeira;
3101-2/02- Fabricação de moveis com predominância de madeira sob encomenda;
4631-1/00- Comercio atacadista de leite e laticínios;
4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos;
4649-4/99- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a socia **PRISCILLA DA ENCARNAÇÃO CASTELO BRANCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Manaus, estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

CLÓVIS CASTELO BRANCO

PRISCILLA DA ENCARNAÇÃO CASTELO BRANCO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.091-8	AMP2100010364	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.112-72	CLOVIS CASTELO BRANCO
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, de CNPJ 06.050.437/0001-16 e protocolado sob o número 21/005.091-8 em 28/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1093295, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador STHEFANIE PANTOJA CASTRO DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO
013.448.112-72	CLOVIS CASTELO BRANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO
013.448.112-72	CLOVIS CASTELO BRANCO

Manaus, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por STHEFANIE PANTOJA CASTRO DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/005.091-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200429133

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000147263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

3 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1053204 em 04/06/2020 da Empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, Nire 13200429133 e protocolo 200206991 - 03/06/2020. Autenticação: FDE9A84274CCA9BDB2247A43FEAB3B4CA23A9F7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/020.699-1 e o código de segurança G8xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.699-1	AME2000147263	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1053204 em 04/06/2020 da Empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, Nire 13200429133 e protocolo 200206991 - 03/06/2020. Autenticação: FDE9A84274CCA9BDB2247A43FEAB3B4CA23A9F7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/020.699-1 e o código de segurança G8xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE
BORRACHA LTDA ME
CNPJ Nº 06.050.437/0001-16
NIRE Nº 13200429133**

**BALANÇO
PATRIMONIAL
2019**

**Rua Santos Dumont, nº 111
Centro
Manaus/AM
CEP. 69020-548**



PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORACHA LTDA ME
CNPJ Nº 06.050.437/0001-16
NIRE Nº 13200429133

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

<u>ATIVO</u>	R\$ 1.548.343,40
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 668.418,65
DISPONIBILIDADES	R\$ 349.131,10
CAIXA E EQUIV DE CAIXA	R\$ 349.131,10
CREDITOS A RECEBER	R\$ 319.287,55
CLIENTES	R\$ 204.202,54
CREDITOS	R\$ 115.085,01
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$ 879.924,75
IMOBILIZADO	R\$ 879.924,75
IMOBILIZADO DEFINIDO	R\$ 879.924,75
<u>PASSIVO</u>	R\$ 1.548.343,40
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 225.355,52
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 225.355,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 190.835,22
FINANCIAMNTOS	R\$ 32.520,30
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.000,00
<u>PASSIVO NAO CIRCULANTE</u>	R\$ 348.443,01
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 348.443,01
PARCELAMENTOS	R\$ 348.443,01
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	R\$ 974.544,87
CAPITAL	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 400.000,00
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 574.544,87
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 574.544,87

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2019, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 1.548.343,40 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos)

.....
Priscila da Encarnação Castelo Branco
CPF nº 896.536.532-53
Socio-Administradora

.....
Claudemir Flores Lira
CPF nº 626.508.902-15
Contador - CRC/AM 010151



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1053204 em 04/06/2020 da Empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, Nire 13200429133 e protocolo 200206991 - 03/06/2020. Autenticação: FDE9A84274CCA9BDB2247A43FEAB3B4CA23A9F7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/020.699-1 e o código de segurança G8xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

**PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORACHA
LTDA ME**
CNPJ N° 06.050.437/0001-16
NIRE N° 13200429133

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2019

		1.560.645,50
RECEITA BRUTA		
<i>Receita Bruta</i>	1.560.645,50	
		(52.666,20)
(-) DEDUÇÕES		
<i>Impostos s/ receitas</i>	44.471,40	
<i>Devoluções</i>	8.194,80	
		1.507.979,30
(=) RECEITAS LIQUIDAS		
		(756.940,48)
(-) CUSTO OPERACIONAIS		
<i>Custos dos serviços Prestados</i>	756.940,48	
		751.038,82
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
		(121.899,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
<i>Desp. Administrativas</i>	120.892,65	
<i>Desp. Tributarias</i>	1.006,38	
		629.139,79
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		
		(47.548,31)
(+) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
<i>(+/-)Receitas/Despesas financeiras</i>	47.548,31	
		581.591,48
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2019

.....
Priscila da Encarnação Castelo Branco
CPF nº 896.536.532-53
Socio-Administradora

.....
Claudemir Flores Lira
CPF nº 626.508.902-15
Contador - CRC/AM 010151



PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA ME
CNPJ Nº 06.050.437/0001-16
NIRE Nº 13200429133

D L PA 2019	
Saldo Inicial de Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 898.550,46
(+/-) Ajustes de exercicios anteriores	R\$ (647.597,07)
(+/-) Lucro/Prejuizo do Exercicio	R\$ 581.591,48
(-) Destinação do Lucro	R\$ -
(-) Reservas	R\$ -
(-) Dividendos ou Lucros Distribuidos	R\$ (258.000,00)
Saldo Final de Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 574.544,87

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2019

.....
Priscila da Encarnação Castelo Branco
CPF nº 896.536.532-53
Socio-Administradora

.....
Claudemir Flores Lira
CPF nº 626.508.902-15
Contador - CRC/AM 010151



PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA ME
CNPJ Nº 06.050.437/0001-16
NIRE Nº 13200429133

1. Quociente de Liquidez

1.1 Liquidez Geral

Fórmula	AC + ARLP	R\$ 668.418,65	
			1,16
	PC + PNC	R\$ 573.798,53	

1.2 Liquidez Corrente

Fórmula	AC	R\$ 668.418,65	
			2,97
	PC	R\$ 225.355,52	

1.3 Liquidez Seca

Fórmula	AC - Estoques	R\$ 668.418,65	
			2,97
	PC	R\$ 225.355,52	

1.4 Solvencia Geral

Formula	A.T	R\$ 1.548.343,40	
			2,70
	PC + PNC	R\$ 573.798,53	

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2019

.....
Priscila da Encarnação Castelo Branco
CPF nº 896.536.532-53
Socio-Administradora

.....
Claudemir Flores Lira
CPF nº 626.508.902-15
Contador - CRC/AM 010151

PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA ME
CNPJ Nº 06.050.437/0001-16
NIRE Nº 13200429133

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Protemac Indústria e Comércio de Borracha LTDA ME, é um pessoa Sociedade empresaria Limitada, inscrita no CNPJ nº 06.050.437/0001-16, com sede A Cidade de Manaus/AM, atuando no mercado desde 04/12/2003, no ramo de comércio de produtos diversos e fornecimento de materiais.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Ativo Circulante

3.1.1 - Disponibilidades

Estão demonstrados pelos saldos existentes em espécie (caixa) e em conta corrente bancária na data de 31/12/2019.

3.1.2 - Créditos a Receber

Valores não recebidos referentes a Serviços prestados no mês de Dezembro de 2019 e saldos de meses anteriores. Compõem também o grupo, valores adiantados à socios e fornecedores.

3.2) Ativo Não Circulante

3.2.1 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Impostos Federais

Empresa optante pelo Simples Nacional, tributa seus impostos com base no método de Competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Priscila da Encarnação Castelo Branco - 50%

Clovis Castelo Branco - 50%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

No exercício, houveram ajustes contábeis referentes à distribuição de lucros de exercícios anteriores e ajustes de lançamentos referentes a parcelamentos federais não lançados em balanços anteriores. Essas movimentações, encontram-se informadas no DLPA.

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2019

Priscila da Encarnação Castelo Branco
CPF nº 894.524.572-87
Sócio-Administradora

Claudemir Flores Lira
CPF nº 626.508.902-15
Contador - CRC/AM 010151



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1053204 em 04/06/2020 da Empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, Nire 13200429133 e protocolo 200206991 - 03/06/2020. Autenticação: FDE9A84274CCA9BDB2247A43FEAB3B4CA23A9F7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/020.699-1 e o código de segurança G6rx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.699-1	AME2000147263	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão de Regularidade Profissional

Certificamos que, até a presente data, o (a) CONTADOR (a) CLAUDEMIR FLORES LIRA, é inscrito (a) neste Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, sob o número CRCAM-010151/O.

Informamos que o profissional encontra-se com o seu registro ATIVO, e em situação Regular perante o CRCAM.

A presente Certidão foi emitida em 02/06/2020, tendo validade até dia 15/06/2020.

Para consultar a veracidade das informações, entre em contato com o setor de Fiscalização através do e-mail fiscal@crcam.org.br e ou Telefone (92) 98420-8699.



Joseny Guzmão da Silva
Presidente do CRC-AM

Código de Validação: 162/2020.

Rua dos Japoneses, 27 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM
CEP: 69054-650 – Telefone/Fax: (92) 3236-8117
crcam@crcam.org.br - www.crcam.org.br



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1053204 em 04/06/2020 da Empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, Nire 13200429133 e protocolo 200206991 - 03/06/2020. Autenticação: FDE9A84274CCA9BDB2247A43FEAB3B4CA23A9F7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/020.699-1 e o código de segurança G8xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.699-1	AME2000147263	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, de NIRE 1320042913-3 e protocolado sob o número 20/020.699-1 em 03/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1053204, em 04/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA
896.536.532-53	PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA

Manaus, quinta-feira, 04 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/020.699-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, quinta-feira, 04 de junho de 2020

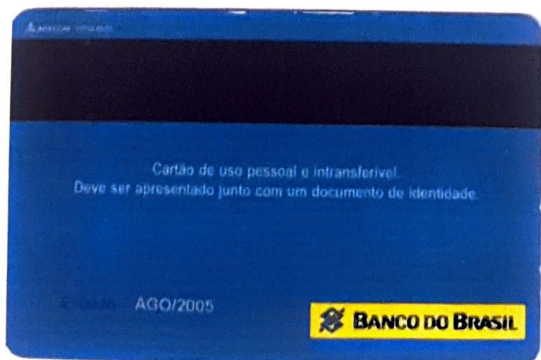


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1053204 em 04/06/2020 da Empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA ME, Nire 13200429133 e protocolo 200206991 - 03/06/2020. Autenticação: FDE9A84274CCA9BDB2247A43FEAB3B4CA23A9F7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/020.699-1 e o código de segurança G8xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13







Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.050.437/0001-16 DUNS®: 89*****19
Razão Social: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA
Nome Fantasia: PROTEMAC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2021
FGTS	Validade:	15/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2021
Receita Municipal	Validade:	05/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/04/2021 11:35

1 de 1

CPF: 896.536.532-53 Nome: PRISCILLA DA ENCARNACAO CASTELO BRANCO

Ass: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que a Empresa **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.050.437/0001-16**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 111 – Bairro - Centro - Manaus- Amazonas- CEP 69.020-548, forneceu móveis e mobiliários p/ escritório a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	NFe	Emissão
1	Balcão projetado: Bancada em MDF, cor bege; estrutura em MDDF de 15 mm, cor bege; Painel ripado em MF, cor bege; Tamponamento em MDF de 15 mm, cor bege	02	953	20/01/2020

Atestamos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva
Gerente de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AM

RECEBEMOS DE PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.756
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA RUA SANTOS DUMONT, 111 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020010 - Fone/Fax: 9232338038	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.756 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1317 0906 0504 3700 0116 5500 1000 0007 5610 0020 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS CONSUMIDOR FINAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 042111390	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 06.050.437/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB		CNPJ/CPF 04.355.863/0001-32	DATA DA EMISSÃO 19/09/2017
ENDEREÇO AV COSME FERREIRA, 7600 -	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	CEP 69083-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/09/2017
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX 36471058	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9433	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	10,0000	315,5500	3.155,50					
9334	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	10,0000	153,0000	1.530,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11797601	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÚMERO DO DOCUMENTO: 2017NE00495; PROCESSO: 025202.000895/2017; DOCUMENTOS EM ANEXO: NOTA DE EMPENHO; 02 VIAS REQUERIMENTO; NOTA FISCAL; CARTA DE CORREÇÃO; 02 VIAS RECIBO; CERTIDÕES; DAM; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIM PLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO EPI; CONDIÇÃO DE PAGTO: 30 DIAS; DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG: 3726-5; C/C: 118.940-9	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.050.437.0001/16, sediada nesta cidade à Rua Santos Dumont, n.º 111, Centro, CEP 69.020-010 Manaus-Amazonas, forneceu os materiais especificados no quadro abaixo, conforme Termo de Contrato n.º 14/2017-SUHAB, Nota de Empenho n.º 495/2017, Nota Fiscal n.º 000.000.756 e Pregão Eletrônico n.º 624/2017-CGL, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações contratuais.

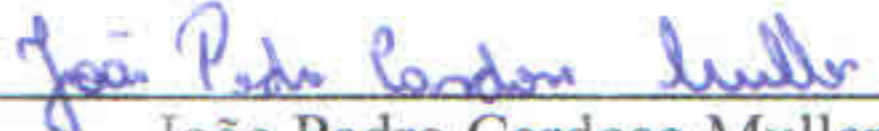
TC	OBJETO	NE	PERÍODO
14/17	<p>(ID-117100) MESA RETANGULAR, Tipo: Linear; Com 2 Gavetas; TAMPO: Superfície Linear; Dimensões (CxL): 1200x600mm; Material: MDP, de 18mm de espessura; Acompanha 02 passa cabos em poliestireno injetado, 01 calha horizontal de fiação em chapa de aço, para a passagem da fiação elétrica e lógica/telefonia; Gavetas em PVC, com correções telescópicas em aço; Fechadura frontal, com trava simultânea das gavetas; Com puxador de aprox.128mm; PAINEL: Estrutural; Material: MDP, de 15mm de espessura, suspenso do piso e acoplado às colunas estruturais; ESTRUTURA: Composta por 02 colunas metálicas com pés estabilizadores; Dimensões (A): 740mm; Possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, e tampa removível para passagem dos cabos; Material: aço ou alumínio extrudado; Pés com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todo material em MDP deve ser revestido, em ambas as faces, de laminado melamínico, texturizado; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC da mesma cor do laminado; Todas as peças metálicas do conjunto tem que ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar.</p> <p>(ID-117891) MESA RETANGULAR, tipo: Linear, Sem Gavetas; TAMPO: Superfície Linear; Dimensões (CxL): 900x600mm (± 100mm); Material: MDF, de 18mm de espessura; PAINEL: Estrutura, em MDF de 18mm de espessura, suspenso do piso e acoplado às colunas estruturais; Estrutura; Composta por 02 colunas metálicas com pés estabilizadores; Dimensões (A), 740mm; Possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica e tampa removível para passagem dos cabos; Material: aço ou alumínio extrudado; Pés com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todo material em MDP deve ser revestido,</p>	495/2017	10/09/2017 a 10/11/2017




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	em ambas as faces, de laminado melamínico, texturizado; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC da mesma cor do laminado; Todas as peças metálicas do conjunto tem que ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar.		
--	---	--	--

Manaus, 28 de setembro de 2017.


João Pedro Cardoso Muller
Assessor III - Fiscal do Contrato
Matrícula nº 211.710-0B


Tatiane Mota Almeida
Gerente Patrimônio
Matrícula nº 191.274-7E


Roberval Rufino de Carvalho
Diretor Administrativo Financeiro
Matrícula nº 242.189-5A